



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES



LEI MUNICIPAL Nº 2-783 DE 05 DE setembro DE 2025.

Sancionado
08/09/25
007

EMENTA: Inclui no calendário de julho a "Corrida de Rua - Desafio Quarto Clima" no Município de Mendes, a ser realizada anualmente, em comemoração ao aniversário da cidade, e dá outras providências.

Autoria: Tiago de Souza Ferreira, Mateus de Souza Bizarra, Enéas Nogueira, Adriane Macedo Mazoni, Adilson Soares Martins, Fábio Marinho Moreira, José Ricardo Correa, Rodolfo Paschoal Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mendes, a "Corrida de Rua - Desafio Quarto Clima", a ser realizada anualmente em julho, em comemoração ao aniversário da cidade.

Art. 2º O evento passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mendes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições esportivas, empresas, comerciantes, entidades sociais e demais entes da sociedade civil para a realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 05 de setembro de 2025.

JORGER HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Sancionado

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES



GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.783 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Inclui no calendário de julho a “Corrida de Rua – Desafio Quarto Clima” no Município de Mendes, a ser realizada anualmente, em comemoração ao aniversário da cidade, e dá outras providências.

Autoria: Tiago de Souza Ferreira, Mateus de Souza Bizarra, Enéas Nogueira, Adriane Macedo Mazoni, Adilson Soares Martins, Fábio Marinho Moreira, José Ricardo Correa, Rodolfo Paschoal Oliveira

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Mendes, a “Corrida de Rua – Desafio Quarto Clima”, a ser realizada anualmente em julho, em comemoração ao aniversário da cidade.

Art. 2º O evento passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Mendes.

Art. 3º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições esportivas, empresas, comerciantes, entidades sociais e demais entes da sociedade civil para a realização do evento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 05 de setembro de 2025.

JORGER HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1DB6E8AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 12/09/2025. Edição 3959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>